



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CONTRATO Nº 100/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

CONTRATO Nº 100/2019
PROCESSO Nº 055/19
PREGÃO Nº 028/19

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de UBIRAJARA, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, nº530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, portador do RG. nº 12.708.621-3-SSP/SP e do CPF (MF) nº087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa MAMED COMERCIAL LTDA, com sede a Rua Antartica, 850 – Jardim Vitoria - CEP: 17.520-130 – cidade de Marília/SP, inscrita no CNPJ: 21.608.296/0001-06, e Inscrição Estadual nº. 438.332.811-115, neste ato representada por seu Representante Comercial, o senhor Sócio Gerente Aluisio da Silvia Lamin, inscrito no CPF n. 221.038.748-54 e RG n. 29.124.606-0, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão nº 028/19** efetuará o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do centro odontológico pertencente a esta municipalidade, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Código	MAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.608.296/0001-06 R ANTARTICA, 850 - JARDIM VITORIA, MARILIA - SP, CEP: 17520-130 Telefone: (14) 3303-4450 Fax: 3367-3865	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
2	006.001.107	COMPASSO WILLYS C-411 Marca: JON	UN	3	46,98	140,94
3	006.001.342	SONDA EXPLORADORA N 5 Marca: COOPERFLEX	UN	12	9,50	114,00
4	006.001.343	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Marca: BRASVAL	UN	16	35,07	561,12
9	006.001.351	GRAMPO N 208 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,69	29,38
10	006.001.352	GRAMPO N 209 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
11	006.001.353	GRAMPO N 212 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
12	006.001.354	GRAMPO N 204 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,56	29,12
13	006.001.355	GRAMPO N 8W Marca: GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
14	006.001.356	GRAMPO N 26 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
15	006.001.359	ARCO PARA ISOLAMENTO TIPO OSTBY DOBRÁVEL Marca: MAQUIRA	UN	6	14,91	89,46
16	006.001.413	RÉGUA MILIMETRADA CALIBRADA Marca: ANGELUS	UN	6	11,28	67,68
17	006.001.414	GRAMPO ENDODONTICO Nº210 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
18	006.001.415	GRAMPO ENDODONTICO Nº207 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
19	006.001.416	GRAMPO ENDODONTICO Nº209 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
20	006.001.417	GRAMPO ENDODONTICO Nº201 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,54	29,08
21	006.001.418	GRAMPO ENDODONTICO Nº202 Marca: GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
22	006.001.419	GRAMPO ENDODONTICO Nº12 A Marca: 6B/GOLGRAN	UN	2	14,68	29,36
23	006.001.420	GRAMPO ENDODONTICO Nº13 A Marca: 6B/GOLGRAN	UN	2	14,63	29,26
31	006.001.436	POSICIONADOR PARA PELICULA RADIOGRAFICA	KIT	2	67,23	134,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



36	006.001.469	Marca: MAQUIRA ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 8 X 3CM	UN	12	48,86	586,32
40	006.001.488	Marca: FAVA FORCÉPS N°18L	UN	3	74,00	222,00
43	006.001.491	FORCÉPS N°151	UN	2	74,00	148,00
45	006.001.493	ALAVANCA SELDIN KIT MILLENNIUM - GOLGRAN Marca: ICE	KIT	2	94,51	189,02
Total do Proponente						2.634,08

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de entrega: de imediato na sua totalidade dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: 90 (Noventa) dias.

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 2.634,08 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** a Senhora Alexandra Cristina Da Silva Bonini, inscrito no CPF n. 250.355.958-11, e pela **CONTRATADA** o Sr. Aluisio da Silvia Lamin, inscrito no CPF n. 221.038.748-54 e RG n. 29.124.606-0; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Duartina SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Ubirajara, 13 de setembro de 2019.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Mamed Comercial Ltda
CNPJ: 21.608.296/0001-06
Contratada

Testemunhas:

Luís Carlos Lopes
RG. 12.870.608

Antônio Carlos de Araújo
RG. 22.732.489-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato nº 100/2019)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: MAMED COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº: 100/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do centro odontológico pertencente a esta municipalidade.

ADVOGADO / Nº OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 13 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: _____
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Pela CONTRATADA:

Nome: ALUISIO DA SILVA LAMIN

Cargo: Sócio Proprietário

RG nº 29.124.606 SSP e CPF nº 221.038.748-54

Data de Nascimento: 10/01/1982

Endereço residencial completo: Rua Alexandre Fernandes, nº 125 – Jardim Pérola- CEP: 17.505-470, na cidade de Marília/SP.

E-mail institucional: mamedvendas@gmail.com

E-mail pessoal: mamedvendas@gmail.com

Telefone(s): (14) 3367-3864

Assinatura: _____
ALUISIO DA SILVA LAMIN